



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTAMIRA



TERMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA JOSÉ AMADEU GOMES - R.G. Nº 396.568/
SEGUP/PA

Aos vinte e seis dias do mês outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Altamira, no Cartório da Delegacia Municipal de Altamira, onde se achava// presente o sr. Bel. Brivaldo Pinto Soares Filho, delegado diretor da Divisão de Polícia do Interior (D.P.I.), comigo Escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o senhor JOSÉ AMADEU GOMES, brasileiro, cearense, casado, comerciante, de 48 anos de idade, filho de Antônio Gomes da Rocha e de Geralda Edina de Vasconcelos, residente e domiciliado nesta cidade de Altamira à Tv. Otaviano Santos, 1118, bairro do centro, sabendo ler e escrever, neste ato acompanhado de seu Advogado, doutor Arnaldo Gomes da Rocha, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pará, sob nº 4770. Após as advertências da lei de dizer a verdade daqui que soubesse e lhe fosse perguntado, às perguntas da Autoridade disse: QUE, há cerca de vinte radicou-se na cidade de Altamira e que nos últimos três anos aproximadamente vem acompanhando os crimes de homicídio aqui registrados, tendo como vítimas adolescentes cujo caso mais recente teve como vítima JAENES DA SILVA PESSOA, que por coincidência vem a ser filho de um primo legítimo do declarante; QUE, somente na sexta-feira passada, dia 23 do corrente, tomou conhecimento do envolvimento de seu filho de nome AMAILTON MADEIRA GOMES, notícia essa, digo, nos crimes envolvendo adolescentes, notícia essa que lhe foi trazida pelo doutor Arnaldo Gomes, irmão do declarante e que inclusive o acompanha nesta ocasião; QUE, a conversa entre o declarante e o doutor Arnaldo Gomes foi mantida em caráter reservado, tendo Arnaldo declarado que: "TENHO UM ASSUNTO MUITO DELICADO PARA TE FALAR" (Textuais); QUE, Arnaldo acrescentou que Amaiton Gomes era um dos suspeitos da prática do crime do menor Jaenes Silva Pessoa; QUE, em resposta a notícia que acabara de ouvir o declarante disse ser um assunto muito desagradável, acrescentando que: "QUANDO AS NOTÍCIAS SÃO BOAS SÃO BEM RECEBIDAS, MAS QUONDO AS NOTÍCIAS SÃO RUINS EU PROCURO PRIMEIRO ME INTEIRAR E, SE FOR O CASO, ATÉ AJUDAR AS AUTORIDADES POLICIAIS

João Soares Filho

Continua . . .



. . . continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES DE JOSÉ AMADEU GOMES.

INTEIRAR E, SE FOR O CASO, ATÉ AJUDAR AS AUTORIDADES POLICIAIS QUE INVESTIGAM O CASO" (Textuais); QUE, em ato de reflexão disse: "DEUS AJUDE QUE NÃO TENHA SIDO ELE, MAS SE TIVER SIDO ELE QUE SEJA DESVENDADO, QUE ELE SEJA PUNIDOS, PARA QUE SE TERMINE COM ESSA ONDA DE CRIMES", continuado a dizer que "CASO NÃO SEJA ELE O AUTOR DESSES CRIMES, QUE A POLÍCIA INVESTIGUE PARA SE CHEGAR A UM RESULTADO, ENCONTRANDO-SE UM VERDADEIRO CULPADO" (Textuais); QUE, o declarante ficou estarrecido com a notícia desagradável que acabara de receber de seu irmão, doutor Arnaldo Gomes, e perguntou ao mesmo se deveria dirigir-se à Delegacia de Polícia local para prestar algum esclarecimento a respeito, no que foi orientado a não fazê-lo e que deveria aguardar até que as Autoridades Policiais o procurassem para os esclarecimentos necessários a respeito do caso, opinião que o declarante atacou tranquilamente; QUE, embora não tenha adotado nenhuma providência no âmbito policial, o declarante conversou apenas com familiares sobre o assunto, tendo, a partir da notícia, permanecido tenso em consequência do problema envolvendo seu filho; QUE, o declarante faz questão de acrescentar que sempre procurou colaborar com a Polícia Civil e com as demais autoridades do município e que inclusive faz parte de uma instituição cujos princípios estão voltados para o bem estar social; QUE, solicitado ao declarante que traçasse um perfil da personalidade de seu filho disse que: "EMBORA CONVIVA COM ELE HÁ VINTE E TRÊS ANOS, PRA MIM ELE É UM ESTRANHO" (Textuais) QUE, Amailton é uma pessoa dada a aventuras, pois gosta muito de viajar de moto sem ter dia e hora para chegar em seu destino; QUE, perguntado ao declarante em que dia seu filho viajou, respondeu que foi no dia 29 ou no dia 30 de setembro do corrente ano, acrescentando que Amailton quando deixou esta cidade não tinha destino certo, pois tratava-se uma viagem com caráter de aventura, conseqüentemente, sem previsão de retorno; QUE, alguns dias atrás o declarante recebeu o primeiro telefone de seu filho que aquela altura encontrava-se na cidade de Goiânia, hospedado na casa de uma pessoa amiga, posteriormente veio a receber outro telefonema, desta feita da cidade de Santa Catarina, e o mais recente quando Amailton já encontrava-se na cidade

Continua . . .



... continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES DE JOSÉ AMADEU GOMES

e o mais recente quando AMAILTON já encontrava-se na cidade de Santa Vitória dos Palmares, no Estado do Rio Grande do Sul, fronteira com o Uruguai e que esses contatos são amn mantidos apenas para que o declarante remeta dinheiro para que seu filho possa manter-se durante a viagem; QUE, perguntado ao declarante se seu filho AMAITON passou os festejos de natal e ano novo em sua casa, respondeu que sim, não recordando-se se depois desses festejos veio a viajar, entretanto pode confirmar que no mês de julho deste ano AMAILTON viajou para a cidade de Fortaleza, em companhia do doutor Arnaldo e demais parentes; QUE, perguntado ao declarante se as viagens de seu filho são previamente programadas, respondeu que sim; QUE, o declarante recorda-se que Amailton passou os festejos de Ano Novo na localidade de Cachoeirinha, na casa do tio do senhor Wanderlei, candidato a vereador nas últimas eleições e nessa época Amailton dirigia uma camionete Saveiro, que pertencia a sua irmã, de cor vinho; QUE, perguntado ao declarante se seu filho é homossexual, declarou que desconhece; QUE, perguntado ao declarante se tem conhecimento que seu filho é usuário de drogas? respondeu que desconhece qualquer coisa a respeito; QUE, perguntado se seu filho possui algum tipo de arma? respondeu que não; QUE, perguntado ao declarante se seu, digo, acredita que seu filho fosse capaz de praticar os crimes do qual é suspeito, declarou que não, pois AMAILTON é uma pessoa muito chegada a animais, crianças, não percebendo em Amailton qualquer sentido de agressividade; QUE, perguntado ao declarante se havia um relacionamento mais constante entre Amailton e a vítima Jaenes da Silva Pessoa? respondeu que, embora fossem parentes e se conhecerem, esse relacionamento estreito não existia; QUE, perguntado ao declarante se no caso do assassinato de Judirlei da Cunha Chipaia seu seu filho Amailton foi chamado a depor no procedimento policial instaurado na Delegacia local? respondeu que não, mas o declarante foi abordado pelo delegado do Km-46, de nome Neves, o qual indagou se o declarante havia passado com a camionete Saveiro cor de vinho para região onde o menor desapareceu, porque todos os carros que para lá passaram eram considerados como suspeitos; QUE, diante desta indagação do delegado Neves

Continua . . .



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTAMIRA

55
- Fls. 04



...continuação do TERMO DE DECLARAÇÕES DE JOSÉ AMADEU GOMES

QUE, diante desta indagação do delegado Neves o declarante respondeu que ele não havia passado para o local mencionado, até porque naquela data estava para a fazenda de sua propriedade, utilizando nessa viagem um automóvel Gol, modelo GTI, mas colhendo informações junto a seus familiares ficou sabendo que naquele dia quem dirigia o Saveiro cor de vinho era seu filho AMAILTON MADEIRA GOMES; QUE perguntado ao declarante se tem conhecimento de que algum dia seu filho AMAILTON chegou em sua casa com a camisa manchada de sangue? respondeu que NÃO; QUE, perguntado ao declarante se Amailton, ao sair de casa, informou a data que voltaria? Respondeu que NÃO. E nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Para constar mandou a Autoridade encerrar o presente Termo de Declarações, que, lido e achado conforme, assina com a Autoridade, declarante, neste ato assistido por seu Advogado, doutor Arnaldo Gomes da Rocha, que assina como testemunha e comigo Vigilante, Escrivão, que o datilografei.

AUTORIDADE

DECLARANTE

ADVOGADO